



JUCESP PROTOCOLO
2.196.670/09-1



AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.

CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06

NIRE 35.300.352.335

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2009**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 08 dias do mês de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo segundo do artigo 12 do Estatuto Social da Autopista Regis Bittencourt S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. Juan Luis Osuna Gómez.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Manifestar-se previamente, em conformidade com o artigo 14, inciso (xix) do Estatuto Social, acerca do pedido de emissão de Fiança Bancária junto ao Banco do Brasil S.A. através da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, tendo como Interveniante Garantidor Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., a fim de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia, até 15 de abril de 2011, relativas ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 09.2.0232-1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10 de junho de 2009, nas seguintes condições: (a) Valor: R\$ 14.973.624,00; (b) Emissor da Carta de Fiança: Banco do Brasil S.A.; (c) Interveniante Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e
 - 4.2. Deliberar sobre outras matérias no interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, o que se segue:

uu

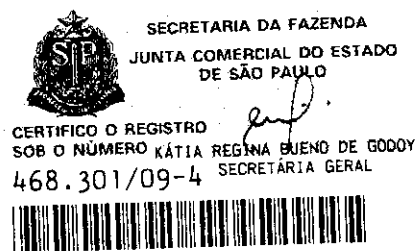
- 5.1. Aprovar a matéria constante do item 4.1 da ordem do dia da presente Reunião do Conselho de Administração; e
- 5.2. Por fim, autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Sr. Juan Osuna Gómez e Sra. Maria de Castro Michielin.

São Paulo, 08 de dezembro de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”



Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa



JUCESP